



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

STO nº 519/2015 - outros

Em 23 de janeiro de 2016

Assunto: SIGA Brasil: Sugestão de uso de indicadores

Interessado: Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (CONORF)

INTRODUÇÃO

A Conorf solicita sugestão de detalhamento do uso de indicadores no Siga Brasil ¹. A presente sugestão destaca a variabilidade da agenda de gastos orçamentários, assim entendidos os valores relacionados às etapas de elaboração, aprovação e execução orçamentárias e execução financeira.

Nesse sentido, os dados ora empregados abrangem as dotações orçamentárias fixadas, no *projeto de lei orçamentária anual (ploa)*, na *lei orçamentária anual (loa)* e no *autorizado (aut)* ao final do ano, após as mudanças promovidas por créditos adicionais. Também integram esses dados as respectivas execuções orçamentária e financeira, isto é, o montante *executado (exe)* da dotação orçamentária anual e o valor *pago (pago)* no exercício. Tais etapas ou estágios do gasto público são sequenciais e observam essa ordem por determinação legal. ²

¹ Disponível em: <http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrasil>. Acesso em: 3 set. 2015.

² GIACOMONI, James. *Orçamento público*. 16.ed. São Paulo, Atlas, 2012, Cap. 12 a 14.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Há dotações orçamentárias executadas, cujos pagamentos pertinentes ocorrem em exercícios seguintes, o que enseja *restos a pagar inscritos (rpi)* e *pagos (rpp)*, respectivamente. Os *rpi* ampliam os gastos autorizado, no ano, mediante *executado* e competem pelos mesmos recursos do caixa único do Tesouro Nacional. Nesse sentido, os restos a pagar aumentam o excesso de autorizações orçamentárias em relação às disponibilidades financeiras³. Também à semelhança do *exe*, os *rpi* podem ser anulados ou revertidos ao longo do exercício. Desse modo, há que se utilizar os saldos de *rpi* líquidos dessas anulações e reversões para os presentes fins.

Após essa introdução, a próxima seção cuida da descrição dos indicadores sugeridos e a subsequente seção fornece um exemplo empírico da aplicação desse modelo analítico de indicadores. Após a conclusão, os apêndices detalham os dados de pesquisa do exemplo e parte do tratamento analítico que lhes foi conferido.

1 INDICADORES SUGERIDOS

Para fins de comparabilidade, é essencial que a representação dos gastos especifique a data da apuração e informe se são valores já consolidados. A simplicidade, na formulação e na interpretação, é outro fator que condiciona a elaboração dos indicadores.

³ GREGIANIN e outros. 7.3. Autorização Orçamentária acima das Disponibilidades Efetivas. *In*: Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – CONOF/CD; Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF/SF. *Nota Técnica Conjunta Nº 9, de 2015*: Subsídios à apreciação do Projeto de Lei Orçamentária para 2016 (PL nº 7/2015-CN, encaminhado por intermédio da Mensagem nº 325/2015). Disponível em: http://www.camara.gov.br/internet/comissao/index/mista/orca/orcamento/OR2016/NTC_9_2015.pdf. Acesso em: 28 dez. 2015.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nesta sugestão de uso de indicadores, são consideradas as relações entre agendas orçamentárias e financeiras. As razões entre elas determinam a estabilidade e a previsibilidade do planejamento e da execução orçamentária e financeira e, por consequência, a relevância do processo orçamentário para a coordenação e a focalização das expectativas nacionais ⁴. Quanto mais próxima da unidade a razão entre uma etapa e outra e menor a dispersão, em torno das sucessivas agendas e ao longo dos ciclos orçamentários, mais previsíveis os gastos públicos e maior a sua aderência às dinâmicas das economias capitalistas competitivas ⁵.

Como já mencionado, essa previsibilidade remete aos valores das programações relativos ao *projeto de lei orçamentária anual (ploa)*, à *lei orçamentária anual* ou *dotação inicial (loa)*, ao *autorizado* no exercício (*aut*), ao *executado (exe)*, que inclui os *restos a pagar não processados (rnp)*, aos *restos a pagar inscritos* no início do exercício (*rpi*) e aos *restos a pagar pagos* durante o exercício (*rpp*).

Os *rnp* são contingências, isto é, dependem de evento futuro, diferentemente dos *restos a pagar processados*, cuja obrigação de pagar, pelo recebimento do bem ou serviço pela administração pública, já está assegurado. A inclusão dos *rnp* em *exe* mantém consistência da série histórica e observa determinações contábeis como o conservadorismo na determinação do momento crítico para o reconhecimento e a mensuração das contingências passivas. ⁶

⁴ BARBOSA, Alex Gonçalves. *Análise de Cluster da variabilidade orçamentária na administração pública federal*. 2014. 119 f., il. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/17655>. Acesso em: 2 dez. 2015.

⁵ WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*. São Paulo: Martin Claret, 2002.

⁶ CRCRS. Conselho Regional de Contabilidade Do Rio Grande do Sul. *NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público sob a ótica das IPSAS: um estudo*



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

A estrutura de indicadores ora sugerida enfatiza o grau de previsibilidade dos gastos orçamentários, entendida como a congruência entre os montantes em cada etapa ou estágio desses gastos, de modo que o gasto orçamentário será tanto mais previsível quanto mais próximo da unidade a razão entre o valor de uma programação numa etapa em relação ao estágio anterior.

Dessa maneira, são gerados seis indicadores analíticos, para cada programação orçamentária selecionada, com os indicadores sintéticos de análise vertical e horizontal voltados para a estatística descritiva paramétrica dos estágios selecionados ao longo de vários exercícios. Tal estatística descreve e sintetiza a distribuição da previsibilidade dos gastos, na forma de média e desvio-padrão, por períodos temporais e razões entre etapas.

Assim, a previsibilidade do gasto será maior tanto quanto mais próxima de um estiver a média e mais próxima de zero for a dispersão apurada pelo desvio-padrão. A razão entre desvio-padrão e média determina o coeficiente de variação, também utilizado para na definição do tamanho amostral em eventuais pesquisas e análises posteriores ⁷. Desse modo, quanto menor o coeficiente de variação, menor a dispersão das agendas entre as etapas e maior a previsibilidade dos gastos.

comparativo. 2. Ed. Porto Alegre: 2014. Disponível em:
http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_NBCASP.pdf?cfdedb. Acesso em: 2 nov. 2015..

⁷ BELLE, Gerald van. *Statistical rules of thumb*. 2. Ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2008.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

O Quadro 1, a seguir, sintetiza o painel de indicadores ora sugerido.

1	Siga Painel de Indicadores
1.1	Indicadores analíticos anuais de gastos
1.1.1	% con (autorização): loa / ploa
1.1.2	% sof1 (autorização): aut / loa
1.1.3	% sof2 (execução orçamentária): exe / aut
1.1.4	% stn1 (execução financeira do orçamento anual): pago / exe
1.1.5	% stn2 (execução de restos a pagar): rpp / rpi
1.1.6	% stn (execução financeira no ano): (pago + rpp) / (aut + rpi)
1.2	Indicadores sintéticos de gastos
1.2.1	Por ano
1.2.1.1	Média: 1.1.1 a 1.1.5
1.2.1.2	Desvio padrão: 1.1.1 a 1.1.5
1.2.1.3	coeficiente de variação: 1.2.1.2 / 1.2.1.1
1.2.2	Por etapa
1.2.2.1	Média: 1.1.1 a 1.1.5
1.2.2.2	Desvio-padrão: 1.1.1 a 1.1.5
1.2.2.3	Coeficiente de variação: 1.2.2.2 / 1.2.2.1

Fonte: elaboração própria

QUADRO ÚNICO – SUGESTÃO DE PAINEL DE INDICADORES

Os indicadores analíticos do Quadro 1 correspondem a razões percentuais atinentes às seguintes dinâmicas:

1.1.1 % *con* (autorização): lei orçamentária anual / projeto de lei orçamentária = $loa / ploa$ = grau de aderência da agenda parlamentar do Congresso Nacional à agenda de gastos federais propostos pelo Executivo no projeto de lei do orçamento anual. Quanto mais próxima de um (100%) a média e mais próximo de zero o desvio-padrão, menor a intensidade da variação de agenda e mais estáveis e previsíveis são os gastos fixados;

1.1.2 % *sof1* (autorização): autorizado / lei orçamentária anual = aut / loa = grau de aderência das ações governamentais orçamentariamente dotadas ao final do exercício em relação à previsão inicial da lei orçamentária. A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) é o órgão central de planejamento e orçamento da União



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

e o principal responsável pelas propostas de alteração das dotações orçamentárias da administração federal direta. Quanto mais próxima de um (100%) a média e mais próximo de zero o desvio-padrão, menor a intensidade da variação de agenda e mais estáveis e previsíveis são os gastos fixados;

1.1.3 % *sof2* (execução orçamentária): $\text{executado} / \text{autorizado} = \text{exe} / \text{aut} =$ grau de aderência dos compromissos orçamentariamente reconhecidos pela União em relação ao conjunto de ações governamentais fixadas para o exercício. A SOF é o órgão responsável pela execução orçamentária da administração federal direta, dados os vários instrumentos de adequação orçamentária postos à sua disposição, com destaque para os decretos de contingenciamento, editados pelo Presidente da República sob orientação técnica da primeira ⁸. Quanto mais próxima de um (100%) a média e mais próximo de zero o desvio-padrão, menor a intensidade da variação de agenda e mais estáveis e previsíveis são os gastos fixados;

1.1.4 % *stn1* (execução financeira do orçamento anual): $\text{pago} / \text{executado} = \text{pago} / \text{exe} =$ grau de aderência da agenda financeira e da resolução dos acordos orçamentariamente versados para o ano em curso. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) gere o caixa único da União e é o órgão responsável pela execução financeira da administração federal direta, dados os vários instrumentos de adequação financeira ou contingenciamento postos à sua disposição, com destaque para os decretos de contingenciamento editados pelo Presidente da República sob orientação técnica da primeira. Quanto mais próxima de um (100%) a média e mais

⁸ MACÊDO, Maurício Ferreira de. Contingenciamento de despesas no Poder Executivo: estimativas baseadas em autorizações orçamentárias vigentes em abril e maio de 2013, inclusive na forma de restos a pagar inscritos. *Orçamento Público em discussão*. N. 3. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/496346/OPED0003%20Texto%20Completo.pdf?sequence=5>. Acesso em: 17 set. 2015.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

próximo de zero o desvio-padrão, menor a intensidade da variação de agenda e mais estáveis e previsíveis são os gastos fixados;

1.1.5 % *stn2* (execução de restos a pagar): restos a pagar pagos / restos a pagar inscritos líquidos = rpp / rpi = grau de aderência da agenda financeira e da resolução dos compromissos reconhecidos em anos anteriores. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) gere o caixa único e é o órgão responsável pela execução financeira da União, dados os vários instrumentos de limitação à movimentação financeira postos à sua disposição, com destaque para os decretos de contingenciamento editados pelo Presidente da República sob orientação técnica da primeira. Quanto mais próximo de um (100%) a média e mais próximo de zero o desvio-padrão, menor a intensidade da variação de agenda e mais estáveis e previsíveis são os gastos fixados;

1.1.6 % *stn* (execução financeira no ano): (pago + restos a pagar pagos) / (executado + restos a pagar inscritos) = $(pago + rpp) / (exe + rpi)$ = grau de aderência da agenda financeira e da resolução dos compromissos reconhecidos durante o ano e em anos anteriores. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) gere o caixa único e é o principal órgão responsável pela execução financeira da administração federal direta, dados os vários instrumentos de contingenciamento postos à sua disposição, com destaque para os decretos de contingenciamento editados pelo Presidente da República sob sua orientação técnica. Quanto mais próximo de um (100%) a média e mais próximo de zero o desvio-padrão, menor a intensidade da variação de agenda e mais estáveis e previsíveis são os gastos fixados.

1.2 *indicadores sintéticos* = média, desvio padrão e coeficiente de variação são empregados pela estatística descritiva paramétrica como medidas de tendência central da distribuição de um conjunto de dados. Tais medidas sintetizam e



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

identificam as distribuições simétricas, pressupostas pelo teorema do limite central, que postula a aproximação da distribuição normal, pelo aumento do número de observações, e a expectativa normativa de realização das programações com a maior previsibilidade possível. A simetria simplifica consideravelmente testes estatísticos e inferências⁹.

Tanto a média quanto o desvio padrão observam a mesma escala numérica dos dados observados. A razão entre ambos resulta no coeficiente de variação, que pode ser igualmente expresso em percentual. Assim, se os indicadores analíticos estão em percentuais, médias e desvios padrões e respectivos coeficientes de variação estarão também em percentuais.

Se $i_{j,n}$ descreve uma observação i , sendo e a etapa ou o estágio observado do gasto e n o período, ciclo ou ano a que se refere a observação, o indicador analítico percentual (ia) consiste na razão entre as etapas posterior e anterior do mesmo ciclo orçamentário ($ia_{j,n} = i_{e,n} / i_{e-1,n}$).

A média aritmética (μ) corresponde ao somatório das observações ($\sum ia_{j,n}$) dividida pelo número de observações (N). Desse modo, a expressão da média aritmética populacional é $\mu_N = \sum ia_{j,n} / N$.

O desvio padrão de uma população (σ) é a raiz quadrada do somatório dos desvios em relação à média elevados ao quadrado (desvios quadráticos em torno da média, isto é, $(ia_{j,n} - \mu)^2$ divididos pelo número de observações da população (N). Assim, a expressão do desvio padrão populacional é $\sigma_N = \sqrt{\sum (ia_{j,n} - \mu)^2 / N}$.

O coeficiente de variação (CV) identifica a razão entre desvio padrão (σ) e média (μ), isto é, a expressão do coeficiente de variação populacional é $CV_N = \sigma_N / \mu$.

⁹ PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. *Econometria*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

μ_N . Ele sintetiza os graus de dispersão das distribuições e facilita a comparabilidade de indicadores analíticos e anos em torno da medida central.

Dessa forma, a escolha dos indicadores sintéticos contribui para o acompanhamento do grau de previsibilidade da execução orçamentária e financeira, ao aferir o grau de manutenção das agendas ao longo dos vários estágios do gasto.

2 EXEMPLO DE USO E APLICAÇÃO ANALÍTICA

Os dados de execução orçamentária e financeira de órgãos do Poder Judiciário, entre 2011 e 2015, constantes do Apêndice A, exemplificam a aplicação do modelo analítico ora proposto.

O primeiro passo consiste em determinar os indicadores analíticos, ou seja, as razões entre as etapas de gastos, segundo descrito na seção anterior. Os indicadores analíticos e sintéticos constantes do Quadro Único, por ano, órgão e etapa, resultam na tabela do Apêndice B, em ordem decrescente de ano.

Pelas informações analíticas, no Apêndice B, a menor reprogramação orçamentária e financeira, equivalente à razão de 100%, ocorreu nas etapas *con* e *stn1*, entre 2011 e 2014, em vários órgãos do Poder Judiciário, com destaque para a execução financeira praticamente plena dos valores executados orçamentariamente. Tal ausência de restos a pagar corresponde às Presidências dos Ministros Joaquim Barbosa (final de 2012 e 2013) e Ricardo Lewandowski (final de 2014) ¹⁰.

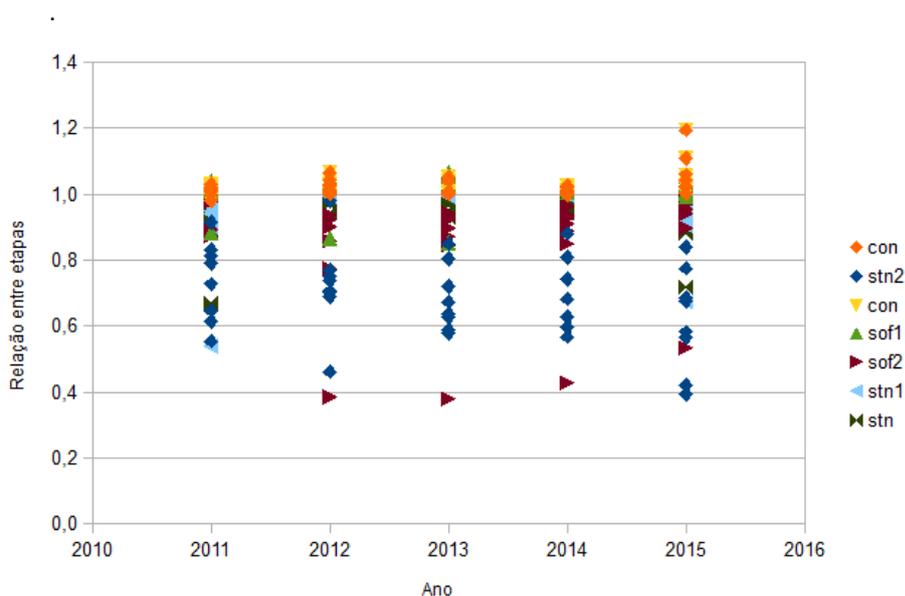
O Gráfico 1 permite a visualização dos dados do Apêndice B ano. O maior coeficiente de variação ocorreu em 2015 (21%), seguido de 2013 (18%), enquanto o menor ocorreu em 2011 (14%). Vale lembrar que a apuração desses dados ocorreu em 19 de janeiro de 2016, quando os dados de 2015 ainda se consolidavam.

¹⁰ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/listarpresidente.asp>. Acesso em 21 jan. 2016.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle



Fonte: elaboração própria Obs.: dados apurados em 19.1.2016; 2015 em consolidação

GRÁFICO 1 – Siga Indicadores analíticos (2011-2015)

O Gráfico 1 sugere menor dispersão e maior grau de previsibilidade dos gastos do Poder Judiciário, em 2011, sob Presidência do Ministro Cezar Peluso ¹¹.

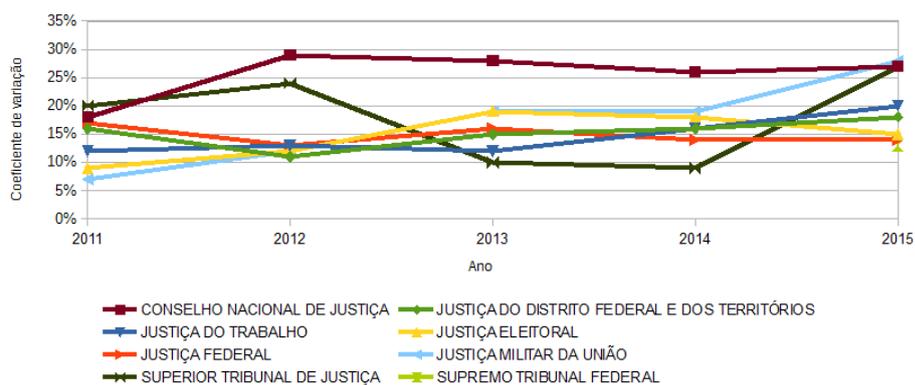
Os Apêndices C e D retratam os coeficientes de variação por ano e etapa respectivamente. O Supremo Tribunal Federal apresentou o menor coeficiente de variação geral, 13%. O Órgão do Poder Judiciário com maior coeficiente de variação geral, no período examinado, foi o Conselho Nacional de Justiça (26%), como percebido, visualmente, pelo Gráfico 2, com os coeficientes de variação por órgão e ano.

¹¹ Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/listarpresidente.asp>. Acesso em 21 jan. 2016.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle



Fonte: elaboração própria Obs.: dados apurados em 19.1.2016; 2015 em consolidação

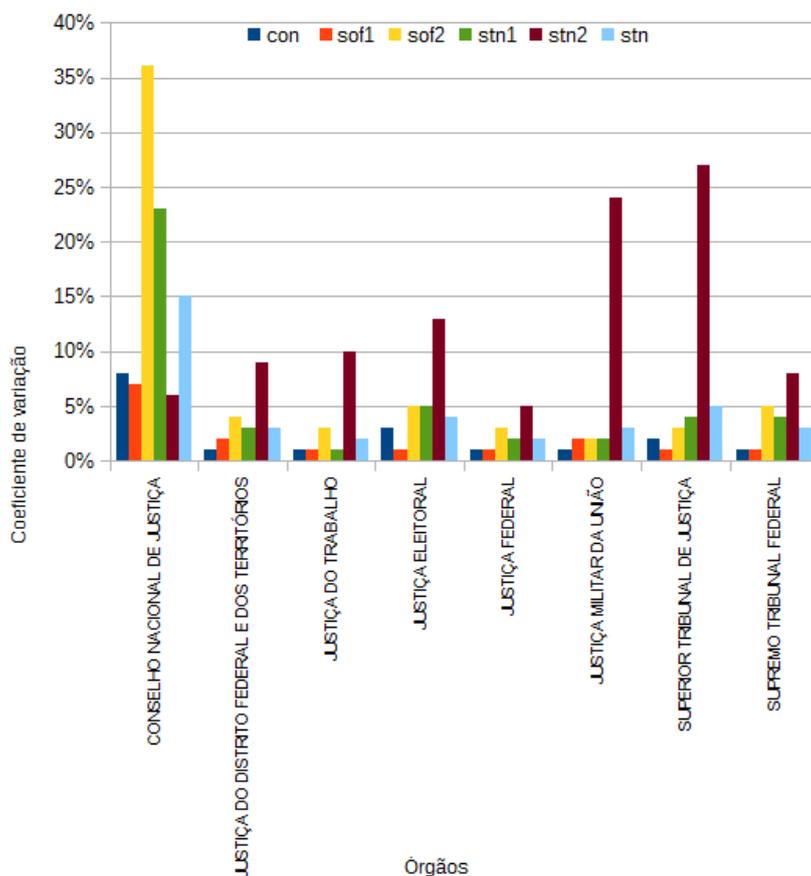
GRÁFICO 2 – Coeficientes de variação por órgãos e anos (2011-2015)

Ainda com respeito às razões entre etapas, *sof2* e *stn2* apresentaram o maior coeficiente de variação (18% cada), enquanto *con* apresentou o menor (4%). Por conseguinte, as reprogramações mais intensas de agenda ocorreram, na execução orçamentária e na execução dos restos a pagar, enquanto o Congresso Nacional foi quem mais contribuiu para a previsibilidade das agendas de gastos federais fixados para o Poder Judiciário no período examinado.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle



Fonte: elaboração própria Obs.: dados apurados em 19.1.2016; 2015 em consolidação

GRÁFICO 3 – Coeficientes de variação por órgãos e etapas (2011-2015)

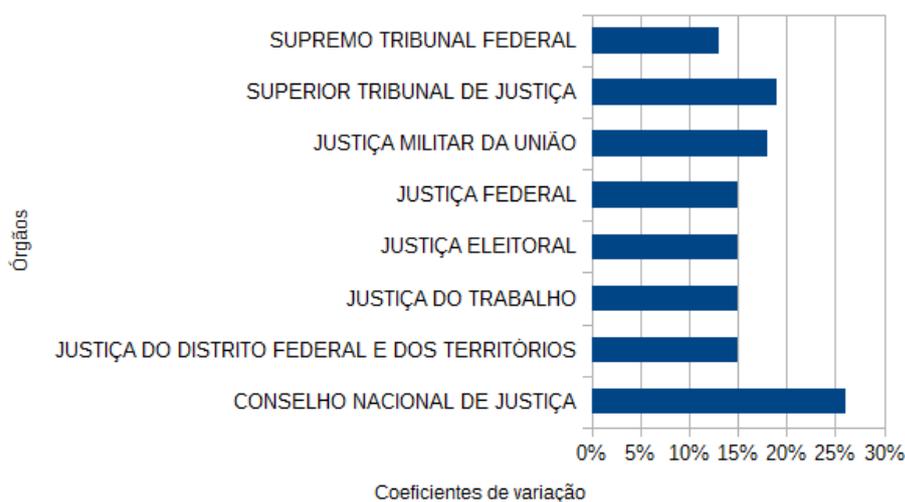
As inferências decorrentes dos coeficientes de variação podem ser mais bem apuradas ainda pela maior compactação das informações visuais. Nesse sentido, o Gráfico 4 consolida a percepção de que o Supremo Tribunal Federal e o Conselho



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nacional de Justiça apresentaram, respectivamente, a menor e a maior variabilidade das programações de gastos. A identificação dos motivos para tal diferenciação, no âmbito do mesmo Poder, extrapolam os limites da presente sugestão de indicadores.



Fonte: elaboração própria Obs.: dados apurados em 19.1.2016; 2015 em consolidação

GRÁFICO 4 – Coeficientes de variação por órgãos (2011-2015)

A sensibilidade dessa estratégia analítica em relação a observações individuais extremadas (*outliers*) e a necessidade da ponderação de diferentes médias e desvios-padrões sugere a explicitação dos indicadores ora calculados também na forma de tabelas e índices numéricos. Tal detalhamento permite ainda o refinamento da análise, assim como assegurar a objetividade e a rastreabilidade das evidências colhidas para as inferências.



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

O acúmulo de experiências em torno desta proposta de indicadores permitirá avanços adicionais, no exame do uso regular de outras estratégias analíticas, como forma de aperfeiçoamento dos indicadores do Siga Brasil.

CONCLUSÃO

A presente sugestão de indicadores para o Siga Brasil – o sistema de informações orçamentárias e financeiras gerido pela Consultoria de Orçamentos do Senado Federal – busca a consolidação de uma proposta analítica das programações orçamentárias como agendas públicas. Quanto maior a previsibilidade dessas agendas, menores os graus de incerteza e os custos transacionais correlatos, o que favorece a dinâmica capitalista dos mercados econômicos e sociais e incentiva as buscas por maiores efetividade e qualidade dos gastos públicos.

Desse modo, a presente sugestão está baseada nas razões entre as etapas do devido processo orçamentário e financeiro aplicável a esses gastos, como indicadores analíticos, e nas médias, nos desvios padrões e nos coeficientes de variação dessas relações como indicadores sintéticos.

O exemplo aplicado dessa metodologia, nos dados anuais dos órgãos do Poder Judiciário, entre 2011 e 2015, permite apreciar as diferenças entre as dinâmicas orçamentárias e financeiras desses órgãos, ao longo dos anos e das etapas.

Embora 2011 tenha sido o ano com menor coeficiente de variação geral, as razões mais próximas da unidade grassaram, entre 2012 e 2014, na etapa *stn1*, isto é, na execução financeira dos valores orçamentariamente executados naqueles mesmos anos. Ao longo do período examinado, os gastos do Supremo Tribunal



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Federal foram os mais previsíveis, ou seja, com menor coeficiente de variação, enquanto a aprovação orçamentária, pelo Congresso Nacional, caracterizada pelas emendas parlamentares, foi a etapa com menor grau de mudanças nessas programações de gastos de órgãos do Poder Judiciário da União.

Os pontos fortes da estratégia analítica sugerida são a simplicidade e a facilidade de interpretação dos dados. O acúmulo de experiências decorrente do uso disseminado e regular desses indicadores permitirá avanços, na elaboração de indicadores complementares ou mais adequados ainda às estratégias analíticas do Siga Indicadores, com crescente aumento da utilidade e da relevância das informações prestadas.

À disposição para esclarecimentos,

João Henrique Pederiva

Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

APÊNDICE A – Gastos por Órgão: 2011-2015

Em R\$ correntes

Ano	Órgão	PL	Dotação Inicial	Autorizado	Despesa Executada	Pago	RP Inscrito	RP Pago
2015	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	238.816.941	285.360.365	283.317.325	151.233.959,86	102.007.635,14	54.412.038,13	45.754.739,37
2015	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	2.238.396.439	2.295.592.718	2.319.178.335	2.291.466.293,50	2.149.541.457,34	98.960.674,14	57.628.304,74
2015	JUSTIÇA DO TRABALHO	16.246.301.713	16.676.696.355	17.558.075.233	17.201.981.430,25	16.663.549.780,98	934.267.442,71	527.108.803,41
2015	JUSTIÇA ELEITORAL	5.915.148.416	6.564.757.818	6.606.911.986	6.311.260.580,74	5.724.517.604,50	617.780.441,30	423.252.337,77
2015	JUSTIÇA FEDERAL	9.766.250.338	10.192.650.978	10.222.727.135	9.909.286.722,05	9.416.713.006,49	660.260.467,00	446.782.903,60
2015	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	455.231.397	464.278.536	475.802.032	467.252.172,99	440.602.661,16	24.473.363,00	9.672.749,02
2015	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.228.747.483	1.301.664.660	1.340.808.280	1.261.981.179,05	1.155.032.423,95	87.104.680,83	36.830.326,26
2015	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	602.434.614	603.855.678	623.205.678	558.649.243,65	530.361.468,65	33.747.512,89	26.163.684,98
2014	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	219.696.741	219.262.114	220.680.641	94.455.074,72	94.368.348,74	77.976.001,75	68.737.657,93
2014	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	2.017.561.920	2.020.784.552	2.056.810.552	1.983.281.896,00	1.983.281.896,25	115.469.070,08	72.484.928,58
2014	JUSTIÇA DO TRABALHO	15.297.779.558	15.410.737.549	15.740.399.725	14.712.584.835,00	14.695.342.958,47	1.011.283.086,64	633.795.709,57
2014	JUSTIÇA ELEITORAL	5.920.427.796	6.077.120.836	6.206.045.819	5.517.032.906,00	5.500.907.415,19	509.178.385,47	304.388.657,98
2014	JUSTIÇA FEDERAL	8.896.589.884	8.998.633.172	9.158.875.364	8.493.544.312,00	8.476.828.116,65	550.903.474,24	376.117.230,76
2014	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	434.709.854	434.709.854	442.013.882	413.829.036,60	413.666.657,69	20.921.693,56	11.878.295,35
2014	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.107.815.967	1.133.154.967	1.163.289.622	1.058.268.963,00	1.057.287.956,73	78.724.593,73	63.635.667,91
2014	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	564.146.036	564.146.036	577.981.865	491.704.039,20	491.541.627,87	31.851.700,04	23.666.839,59
2013	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	232.565.685	232.565.685	198.270.257	75.193.474,74	74.630.490,77	55.521.530,40	47.194.523,07
2013	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.779.306.398	1.795.306.398	1.913.175.814	1.773.582.366,00	1.762.412.751,00	158.485.455,79	106.883.499,98
2013	JUSTIÇA DO TRABALHO	14.240.035.580	14.358.172.411	15.131.784.150	13.979.800.713,00	13.932.044.394,84	641.904.417,49	463.096.418,76
2013	JUSTIÇA ELEITORAL	4.765.857.853	4.954.842.604	5.164.830.773	4.504.946.015,00	4.491.774.867,89	588.466.012,67	347.142.233,52
2013	JUSTIÇA FEDERAL	7.728.055.482	7.764.040.936	8.121.570.384	7.645.576.290,00	7.632.211.958,00	482.962.954,89	308.606.221,74
2013	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	429.741.527	429.741.527	451.380.416	421.527.451,00	421.335.845,09	15.626.720,48	9.042.587,38
2013	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	973.485.635	1.023.485.635	1.077.179.486	965.651.647,10	964.941.120,32	58.172.637,26	46.763.010,30
2013	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	519.810.690	519.810.690	534.874.168	452.627.110,00	452.316.460,95	37.793.293,54	23.737.993,80
2012	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	221.170.793	235.842.984	204.311.203	78.754.675,68	78.685.184,86	73.965.773,97	72.466.178,24
2012	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.738.857.521	1.756.308.454	1.842.365.558	1.660.990.485,33	1.652.150.103,50	111.883.147,46	84.281.140,70
2012	JUSTIÇA DO TRABALHO	13.497.026.290	13.525.956.290	14.118.700.182	13.020.410.120,66	13.000.612.795,68	432.424.897,18	305.448.104,43
2012	JUSTIÇA ELEITORAL	5.177.513.227	5.398.864.227	5.618.437.703	4.826.388.362,12	4.792.753.785,64	523.978.813,48	403.986.292,99
2012	JUSTIÇA FEDERAL	7.227.587.920	7.279.847.920	7.526.397.630	6.944.864.592,17	6.937.191.462,09	480.223.272,48	338.573.542,09
2012	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	388.205.646	388.205.646	412.705.644	387.441.201,90	387.241.968,09	14.417.436,71	10.637.013,32
2012	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	939.712.754	964.712.754	986.753.145	891.190.672,64	891.106.240,71	102.206.492,54	47.236.062,84
2012	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	510.207.236	525.207.236	539.899.536	418.069.101,08	417.846.329,85	43.694.774,82	30.137.104,73
2011	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	198.919.644	195.312.144	172.686.966	150.868.763,36	81.348.520,94	77.899.124,71	71.351.795,12



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

2011	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.621.610.338	1.641.510.338	1.709.043.488	1.694.937.673,79	1.593.190.820,56	70.383.240,72	45.532.358,13
2011	JUSTIÇA DO TRABALHO	12.338.805.151	12.418.732.769	12.762.014.285	12.631.376.677,05	12.276.156.353,59	416.110.314,11	303.132.003,35
2011	JUSTIÇA ELEITORAL	4.368.872.698	4.496.352.698	4.556.073.469	4.466.430.824,26	4.018.568.377,87	617.536.826,82	501.944.462,98
2011	JUSTIÇA FEDERAL	6.836.892.392	6.917.433.514	7.051.617.955	6.957.784.281,87	6.603.588.863,75	488.286.653,80	300.262.812,77
2011	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	361.136.340	361.136.340	367.471.135	359.454.757,00	345.322.421,49	9.292.815,41	7.741.728,44
2011	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	922.127.955	942.244.077	954.018.003	935.800.357,89	850.533.353,17	79.561.766,92	44.107.178,08
2011	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	495.651.765	503.017.061	504.017.061	450.367.016,96	406.785.031,29	51.140.024,76	40.484.317,08

Fonte: Siga Brasil, disponível em <http://www12.senado.gov.br/orcamento/sigabrasil>, acesso em 19 jan. 2016, Universos LOA-execução, 2011 a 2105.

Obs.: dados apurados em 19.1.2016; 2015 em consolidação

APÊNDICE B – Indicadores analíticos e sintéticos do Poder Judiciário – por órgão (2011-5)

ano	Órgão	con	sof1	sof2	stn1	stn2	stn	média	desvio-padrão	coeficiente de variação
2015	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	119%	99%	53%	67%	84%	72%	85%	23%	27%
2015	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	103%	101%	99%	94%	58%	92%	91%	17%	18%
2015	JUSTIÇA DO TRABALHO	103%	105%	98%	97%	56%	95%	92%	18%	20%
2015	JUSTIÇA ELEITORAL	111%	101%	96%	91%	69%	89%	93%	14%	15%
2015	JUSTIÇA FEDERAL	104%	100%	97%	95%	68%	93%	93%	13%	14%
2015	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	102%	102%	98%	94%	40%	92%	87%	24%	28%
2015	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	106%	103%	94%	92%	42%	88%	87%	23%	27%
2015	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	100%	103%	90%	95%	78%	94%	93%	9%	10%
2015	média	106%	102%	91%	91%	62%	89%	90%		
2015	desvio-padrão	6%	2%	14%	9%	15%	7%		19%	
2015	coeficiente de variação	6%	2%	16%	10%	24%	8%			21%
2014	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	100%	101%	43%	100%	88%	95%	86%	22%	26%
2014	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	100%	102%	96%	100%	63%	98%	92%	15%	16%
2014	JUSTIÇA DO TRABALHO	101%	102%	93%	100%	63%	97%	92%	15%	16%
2014	JUSTIÇA ELEITORAL	103%	102%	89%	100%	60%	96%	91%	16%	18%
2014	JUSTIÇA FEDERAL	101%	102%	93%	100%	68%	98%	93%	13%	14%
2014	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	100%	102%	94%	100%	57%	98%	90%	17%	19%
2014	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	102%	103%	91%	100%	81%	99%	95%	8%	9%
2014	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	100%	102%	85%	100%	74%	98%	92%	11%	12%
2014	média	101%	102%	85%	100%	69%	97%	91%		
2014	desvio-padrão	1%	1%	16%	0%	10%	1%		15%	



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

2014	coeficiente de variação	1%	1%	19%	0%	15%	1%			17%
2013	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	100%	85%	38%	99%	85%	93%	81%	23%	28%
2013	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	101%	107%	93%	99%	67%	97%	93%	14%	15%
2013	JUSTIÇA DO TRABALHO	101%	105%	92%	100%	72%	98%	94%	12%	12%
2013	JUSTIÇA ELEITORAL	104%	104%	87%	100%	59%	95%	91%	17%	19%
2013	JUSTIÇA FEDERAL	100%	105%	94%	100%	64%	98%	93%	15%	16%
2013	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	100%	105%	93%	100%	58%	98%	91%	17%	19%
2013	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	105%	105%	90%	100%	80%	99%	96%	10%	10%
2013	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	100%	103%	85%	100%	63%	97%	90%	15%	17%
2013	média	101%	102%	84%	100%	69%	97%	91%		
2013	desvio-padrão	2%	7%	18%	0%	9%	2%		16%	
2013	coeficiente de variação	2%	6%	21%	0%	13%	2%			18%
2012	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	107%	87%	39%	100%	98%	99%	86%	25%	29%
2012	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	101%	105%	90%	99%	75%	98%	94%	11%	11%
2012	JUSTIÇA DO TRABALHO	100%	104%	92%	100%	71%	99%	93%	12%	13%
2012	JUSTIÇA ELEITORAL	104%	104%	86%	99%	77%	97%	94%	11%	12%
2012	JUSTIÇA FEDERAL	101%	103%	92%	100%	71%	98%	93%	12%	13%
2012	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	100%	106%	94%	100%	74%	99%	95%	11%	12%
2012	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	103%	102%	90%	100%	46%	94%	88%	22%	24%
2012	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	103%	103%	77%	100%	69%	97%	90%	14%	16%
2012	média	102%	102%	83%	100%	73%	98%	92%		
2012	desvio-padrão	2%	6%	17%	0%	13%	1%		16%	
2012	coeficiente de variação	2%	6%	21%	0%	18%	1%			17%
2011	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	98%	88%	87%	54%	92%	67%	84%	15%	18%
2011	JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	101%	104%	99%	94%	65%	93%	93%	14%	16%
2011	JUSTIÇA DO TRABALHO	101%	103%	99%	97%	73%	96%	94%	11%	12%
2011	JUSTIÇA ELEITORAL	103%	101%	98%	90%	81%	89%	95%	8%	9%
2011	JUSTIÇA FEDERAL	101%	102%	99%	95%	61%	93%	92%	15%	17%
2011	JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	100%	102%	98%	96%	83%	96%	96%	7%	7%
2011	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	102%	101%	98%	91%	55%	88%	90%	18%	20%
2011	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	101%	100%	89%	90%	79%	89%	92%	8%	9%
2011	média	101%	100%	96%	88%	74%	89%	92%		
2011	desvio-padrão	1%	5%	4%	13%	12%	9%		13%	
2011	coeficiente de variação	1%	5%	5%	15%	16%	10%			14%

Fonte: elaboração própria Obs.: dados apurados em 19.1.2016; 2015 em consolidação



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

APÊNDICE C – Indicadores sintéticos do Poder Judiciário – por órgão e ano (2011-5)

Órgão	2015			2014			2013			2012			2011			geral (2011-5)		
	M	Dp	Cv	M	Dp	Cv												
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	85%	23%	27%	86%	22%	26%	81%	23%	28%	86%	25%	29%	84%	15%	18%	84%	22%	26%
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	91%	17%	18%	92%	15%	16%	93%	14%	15%	94%	11%	11%	93%	14%	16%	93%	14%	15%
JUSTIÇA DO TRABALHO	92%	18%	20%	92%	15%	16%	94%	12%	12%	93%	12%	13%	94%	11%	12%	93%	14%	15%
JUSTIÇA ELEITORAL	93%	14%	15%	91%	16%	18%	91%	17%	19%	94%	11%	12%	95%	8%	9%	93%	14%	15%
JUSTIÇA FEDERAL	93%	13%	14%	93%	13%	14%	93%	15%	16%	93%	12%	13%	92%	15%	17%	93%	14%	15%
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	87%	24%	28%	90%	17%	19%	91%	17%	19%	95%	11%	12%	96%	7%	7%	92%	17%	18%
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	87%	23%	27%	95%	8%	9%	96%	10%	10%	88%	22%	24%	90%	18%	20%	91%	18%	19%
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	93%	9%	10%	92%	11%	12%	90%	15%	17%	90%	14%	16%	92%	8%	9%	92%	12%	13%
Média	90%			91%			91%			92%			92%			91%		
Desvio-padrão		19%			15%			16%			16%			13%			16%	
Coeficiente de variação			21%			17%			18%			17%			14%			17%

Fonte: elaboração própria. M = média; Dp = desvio-padrão; Cv = coeficiente de variação

Obs.: dados apurados em 19.1.2016; 2015 em consolidação



SENADO FEDERAL

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

APÊNDICE D – Indicadores sintéticos do Poder Judiciário – por órgão e etapa (2011-5)

Órgão	con			sof1			sof2			stn1			stn2			stn			geral (con-sof1-sof2-stn1-stn2)				
	M	Dp	Cv	M	Dp	Cv	M	Dp	Cv	M	Dp	Cv	M	Dp	Cv	M	Dp	Cv	M	Dp	Cv		
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	105%	8%	8%	92%	7%	7%	52%	19%	36%	84%	20%	23%	89%	5%	6%	85%	13%	15%	84%	22%	26%		
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	101%	1%	1%	104%	2%	2%	95%	4%	4%	97%	3%	3%	66%	6%	9%	96%	2%	3%	93%	14%	15%		
JUSTIÇA DO TRABALHO	101%	1%	1%	104%	1%	1%	95%	3%	3%	99%	1%	1%	67%	6%	10%	97%	1%	2%	93%	14%	15%		
JUSTIÇA ELEITORAL	105%	3%	3%	102%	1%	1%	91%	5%	5%	96%	5%	5%	69%	9%	13%	93%	4%	4%	93%	14%	15%		
JUSTIÇA FEDERAL	102%	1%	1%	102%	1%	1%	95%	2%	3%	98%	2%	2%	66%	3%	5%	96%	2%	2%	93%	14%	15%		
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO SUPERIOR	100%	1%	1%	103%	2%	2%	95%	2%	2%	98%	2%	2%	62%	15%	24%	97%	3%	3%	92%	17%	18%		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA SUPREMO	104%	2%	2%	103%	1%	1%	93%	3%	3%	96%	4%	4%	61%	17%	27%	94%	5%	5%	91%	18%	19%		
TRIBUNAL FEDERAL	101%	1%	1%	102%	1%	1%	85%	4%	5%	97%	4%	4%	73%	6%	8%	95%	3%	3%	92%	12%	13%		
média	102%			102%			88%			96%			69%			94%			91%				
desvio-padrão		4%			5%			16%			9%			13%			7%			16%			
coeficiente de variação			4%			5%			18%			9%			18%			7%			17%		

Fonte: elaboração própria. M = média; Dp = desvio-padrão; Cv = coeficiente de variação

Obs.: dados apurados em 19.1.2016; 2015 em consolidação